



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – Nº 01/2020

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção pelo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Alphaville Graciosa Clube, dá outras providências, de acordo com as determinações aprovadas na Reunião do Comitê Executivo de 16/03/2020 – 19h, assistido pelo Jurídico, Conselheiros e Médica Sanitarista presente à reunião e decide:

1. Suspender temporariamente todas as atividades e fechamento de todas as dependências do Clube, inclusive atendimento presencial,

com exceção de:

- 1.1 **Prática do tênis e golfe** (porque realizadas em ambiente externo), proibidos todavia a realização de torneios e atividades que envolvam aglomerações. As normas para os setores de atendimento do golfe, serão divulgadas oportunamente.
- 1.2 **Aulas de tênis e golfe** estão mantidas neste período, mas não podem ser coletivas. Neste período cada aluno deve trazer seu próprio material, inclusive bolas, para evitar o compartilhamento de material;
- 1.3 Neste momento emergencial não haverá atendimento, de qualquer tipo, a convidados e conveniados;
2. **Com relação aos Restaurantes Alpha e Beta**, será permitido a frequência, desde que respeitada a legislação estadual, principalmente no tocante ao número máximo de frequentadores. (será diminuído o número de mesas para permitir maior espaçamento entre elas. Os produtos do Sushi e da Lanchonete poderão ser servidos no Restaurante).
3. **Para atendimento emergencial ficará aberto somente o vestiário do golfe**, que poderá ser usado por todos associados. Não estarão disponíveis os produtos de higiene pessoal e toalhas de tecido. Estes, cada um, deverá trazer o seu para uso pessoal.
4. **Aprovado a criação de um Comitê de Emergência**, composto pelos presidentes dos CDs, CEs, Diretores Administrativos, advogados do Clube e da Associação, Médicos Sanitaristas e Infectologistas para assessorar as Diretorias neste período.
5. A Gerência e o setor de RH do Clube, estão resolvendo as tratativas junto aos prestadores de serviços, cessionários, etc, bem como junto aos funcionários, reduzindo o número destes para um quadro estritamente necessário para o funcionamento das atividades primordiais do Clube.
6. Esta resolução terá validade de 15 dias, iniciando a partir de 18.03.2020, 00h sendo que durante e/ou ao término deste período será reavaliada, de acordo com a situação existente no momento.

Contamos com a compreensão de todos.

Tudo o que fizermos antes de uma pandemia parecerá alarmista.

Tudo o que fizermos depois parecerá insuficiente

COMITÊ EXECUTIVO.